



PROCESSO	-
INTERESSADO	GERTEC-CAU/SC
ASSUNTO	Homologação de 06 Suspensões de Registro Provisório Vencido

DELIBERAÇÃO Nº 065/2024 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 18 do CAU/BR e a Resolução 167 do CAU/BR, que dispõem sobre a suspensão de registros provisórios com prazo vencido e sem regularização;

Considerando a listagem gerada a partir do IGEO, conforme orientação do CAU/BR;

Considerando que os requerentes são notificados da validade do registro quando do seu deferimento;

Considerando que a suspensão do registro provisório se trata apenas da regularização do registro no sistema de informação e comunicação do CAU – SICCAU – ou seja, a inserção de uma linha de registro suspenso, evitando um lapso temporal no registro que porventura seja transformado futuramente em registro definitivo;

Considerando que o art. 95, VIII, “b”, do Regimento Interno do CAU/SC dispõe que: Art. 95. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/SC, no âmbito de sua competência: (...) VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a: (...)b) alterações de registros profissionais;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

DELIBERA:

1 – Homologar a suspensão do registro provisório de: ISADORA SCHMIDT FURTADO, LAURA VITÓRIA NILES, LETICIA CIDADE FONTANELLI, MARIA LAURA DOS SANTOS SEBASTIÃO, MARINA PETRY MARTINS, PATRICK FRANCO MACHADO.

2 – Solicitar à Gerência Técnica que realize baixa de ofício dos RRTs cuja data fim extrapolaram a data fim do registro PROVISÓRIO dos (as) profissionais que tiveram seu registro SUSPENSO.

3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 23 de setembro de 2024.

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
DO CAU/SC**



Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Pery Roberto Segala Medeiros
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC



9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Eliane De Queiroz Gomes Castro	X			
Coordenador Adjunto	Daniel Rodrigues da Silva	X			
Membro	Luis Carlos Consoni	X			
Membro	Suzana de Souza	X			

Histórico da votação:

Reunião CEP-CAU/SC: 9ª Reunião Ordinária de 2024.

Data: 23/09/2024.

Matéria em votação: Homologação de **06** (seis) Suspensões de Registro Provisório Vencido.

Resultado da votação: **Sim** (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (04)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Assistente
Administrativo Eduardo Paulon Fontes

Condutora da Reunião: Coordenadora Eliane
De Queiroz Gomes Castro